



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 20 de março de 2026

OFÍCIO N.º 52/CSL/CMPR/2026

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo de Lei.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real
Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Brasil, Porto Real/RJ, CEP 27570-000

Senhor Prefeito Municipal,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de **sanção e promulgação**, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o **Autógrafo de Lei nº 983/2026**, referente ao **Projeto de Lei do Executivo nº 195/2025**, aprovado por este Plenário.

Ressalto que, conforme o Art. 221 do Regimento Interno e o Art. 65, § 3º da Lei Orgânica, Vossa Excelência dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste, para sancionar o projeto ou, caso o considere inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo total ou parcialmente.

Decorrido o referido prazo sem manifestação, o silêncio importará em **sanção tácita**, devendo o projeto ser promulgado por esta Presidência nos termos legais.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

